

# **Boletim de Serviço**

**Nº 474, 25 de setembro de 2023**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente / HUL-UFS

**CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA**

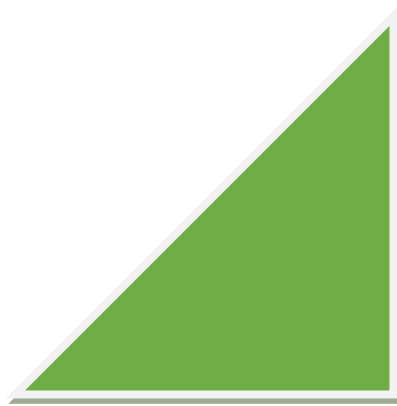
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

**EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES**

Gerente Administrativa / HUL-UFS



## SUMÁRIO

Portaria nº 429, de 25 de setembro de 2023 .....	11
EDITAL - SEI 20/2023 .....	13

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria nº 429, de 25 de setembro de 2023

#### Altera Composição da CGRSS

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2005;

**CONSIDERANDO** Lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

**CONSIDERANDO** RDC 306/04, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no processo 23817.003165/2022-58.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Hospital Universitário de Lagarto – CGRSS/HUL como um órgão deliberativo, de assessoria à Superintendência, composta por membros consultores e executores, que tem por finalidade a elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRSS).

**Art. 2º** Os profissionais que compõem a CGRSS representam diversas áreas, sendo os membros consultores, desta instituição, os colaboradores a seguir descritos:

#### **Membros Titulares:**

Marcos Antonio Gonçalves Souza - Siape: 303\*\*\*\* - Presidente

João Francisco Daniel Neto - Siape: 312\*\*\*\* - Vice-presidente

Rodolfo Rodrigo de Jesus - Siape: 312\*\*\*\*

Ariane de Carvalho Viana - Siape: 313\*\*\*\*

Inácio Venâncio Farias Júnior - Siape: 303\*\*\*\*

Braulio de Carli Costa Lima - Siape: 149\*\*\*\*

Adriana Lopes Santos Santana - Siape: 299\*\*\*\*

Moema Pocone da Silva - Siape: 212\*\*\*\*

Marcos Paulo Almeida Souza - Siape: 303\*\*\*\*

Kamila Luana do Nascimento Silva - Siape: 305\*\*\*\*

Gilmara Menezes De Carvalho - Siape: 223\*\*\*\*

Deise Regina dos Santos - Siape: 312\*\*\*\* - Secretária

Alson Clébio Ferreira Santana - Siape: 241\*\*\*\*

Thaynan de Menezes Souza - Siape: 312\*\*\*\*

#### **Membros Suplentes:**

Hiram Deiques Peres - Siape: 161\*\*\*\*

Mateus Silva Coelho - Siape: 305\*\*\*\*

Rodrigo Andrade Santos - Siape: 312\*\*\*\*

Helber Santos Assis - Siape: 313\*\*\*\*

George Dos Santos Júnior - Siape: 313\*\*\*\*

Luan Silveira dos Santos - Siape: 120\*\*\*\*

Ana Marta Libório de Jesus - Siape: 299\*\*\*\*

Aline Batista Andrade Matos - Siape: 304\*\*\*\*

Deise Kelly Rios de Souza - Siape: 313\*\*\*\*

Paulo Roberto dos Santos - Siape: 124\*\*\*\*

André Asebey Llanos - Siape: 304\*\*\*\*

Larissa Resende Oliveira - Siape: 312\*\*\*\*

Italaney Fehlberg - Siape: 326\*\*\*\*

Vanessa Tibolla Moretto - Siape: 329\*\*\*\*

**Art. 3º** A Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital Universitário de Lagarto, tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Hospitalar, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**ELEIÇÕES COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPAA GESTÃO  
2023/2024 - EDITAL - SEI 20/2023**

**PREÂMBULO**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão, por meio de Comissão Eleitoral, legalmente constituída, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura do Processo Eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPAA – Gestão 2023/2024.

**DO OBJETO**

1.1 A eleição anual da CIPAA do HUL-UFS/EBSERH, relativa à gestão 2023-2024, visa o preenchimento 6 (seis) vagas para titulares e 4 (quatro) vagas para suplentes, totalizando 10 (dez) vagas para os representantes dos empregados.

1.2 O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital de abertura, em seus anexos e retificações, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Todas informações adicionais e possíveis retificações serão amplamente divulgadas.

**DO ÓRGÃO DIRETOR**

2.1 A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros, indicados conforme disposto na Portaria - SEI nº 424, de 20 de setembro de 2023.

2.2 São inelegíveis para o presente processo os membros desta Comissão Eleitoral.

## **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas a partir das 08:00h do dia 26/09/2023 até às 23:59m do 11/10/2023, através do preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada em meio eletrônico através do link: <https://forms.office.com/r/igxRqeX11V>.

**Parágrafo Único: No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha com dados pessoais e funcionais solicitados e ainda anexar uma fotografia atual, nítida, individual, que enquadre o rosto inteiro sem o uso de óculos escuros, máscaras ou artigos de chapelaria.**

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato.

3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que será enviado pela Comissão Eleitoral para o endereço de e-mail cadastrado pelo empregado.

3.4 No ato da inscrição, o candidato autoriza a Comissão Eleitoral a tratar seus dados pessoais e funcionais (nome, cargo e lotação) e fotografia no processamento e divulgação de atividades exclusivamente relacionadas ao processo eleitoral regido por este edital.

3.5 A inscrição é livre e aberta a todos os empregados da EBSEH – HUL/UFS, obedecidas as seguintes premissas legais:

1. Ser empregado público da EBSEH-HUL/UFS (vínculo CLT);
2. Não ser funcionário licenciado ou prestando serviço fora da Empresa.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com dados incompletos ou rasuras, e sem envio de foto, conforme item 3.1.

3.7 A Comissão Eleitoral (C.E.) divulgará a relação dos candidatos inscritos por setor em ordem alfabética, para que os demais empregados tomem conhecimento e escolha o seu candidato, até do dia 18/10/2023.

## **DA QUANTIDADE DE VAGAS**

4.1 De acordo Com o quadro I da NR-5 (Dimensionamento da CIPA), serão 6 (seis) vagas para titulares e 4 (quatro) vagas para suplentes, totalizando 10 (dez) vagas para os representantes dos empregados.

4.2 Quanto aos representantes indicados pelo empregador serão em igual número dos eleitos, portanto perfazendo uma composição de 20 (vinte) membros da CIPAA do HUL/UFS.

4.3 O número de membros titulares e suplentes da CIPAA, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

4.4 A equipe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST participará da CIPAA assessorando em todas questões que se façam necessárias, relativas à segurança e saúde ocupacional, estando presente nas reuniões ordinárias ou extraordinárias com pelo menos um integrante.

#### **DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

5.1 A eleição será realizada no dia 23/10/2023, podendo se estender até o dia 25/10/2023 através do Formulário Forms, que será amplamente divulgado pelos trabalhadores via E-mail institucional e outros meios de comunicação disponíveis, em conformidade com as atualizações dispostas no parágrafo NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPAA (Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 ). Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação eletrônica disponível no sistema Microsoft Forms, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

5.2 O acesso ao sistema eletrônico de votação ocorrerá através processos que permitam o acesso individual do empregado ao sistema e que garantam a realização de apenas um voto por cadastro, poderá ser utilizado o e-mail institucional ou outros meios instituídos na empresa que garantam a integridade do processo de votação.

5.3 O horário de realização da votação através do processo eletrônico será das 08h00m até às 23:59m do dia 23/10/2023, de forma a contemplar todos turnos de trabalho, podendo se estender até as 23h59m do dia 25/10/2023, na forma dos artigos da NR-05 abaixo transcritos:

*5.5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.*

*5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.*

*5.5.4.2 A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.*

5.4. Após o prazo de encerramento, o sistema não permitirá a ocorrência de novos votos.



5.5 As eleições da CIPAA será destinada para empregados da EBSEH, em que cada empregado poderá votar uma única vez.

5.6 O empregado-eleitor só poderá votar em um único candidato representante dos empregados.

5.7 Só poderá votar o empregado da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e com lotação no HUL-UFS/EBSEH.

5.8 O empregado-eleitor, poderá acessar o computador do seu local de trabalho ou pelo seu Smartphone (com acesso a internet).

5.9 Para votar, o empregado precisa realizar o Login em seu E-mail institucional (E-mail da EBSEH) e acesse o link das eleições (que será divulgado durante o período da eleição nos canais digitais).

#### **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

6.1 A apuração dos votos será realizada até dia 27/10/2023, às 10:00 horas e será conduzida pela Comissão Eleitoral, após considerada a possibilidade de prorrogação do prazo das eleições, na forma que segue:

*Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados. (Item 3.3 do Edital)*

*Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no dia subsequente referente ao item 7.4 não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados. (Item 3.3 do Edital)*

6.2 A apuração ocorrerá, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, com acompanhamento de representante da organização e dos empregados, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos.

6.3 Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de de Eleição e Apuração, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

6.4 Serão considerados votos “em branco” os registros que estiverem assinalados com esta condição.

6.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos, respeitando-se o número de vagas prefixadas, conforme anexo I da NR-5.

6.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Ebserh, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

6.7 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes ou alteração do número de funcionários diante da possibilidade de alteração do dimensionamento da CIPAA frente a possíveis convocações.

#### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

7.2 Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequentes, até completar a paridade, respeitando o dimensionamento do número de vagas, conforme anexo I da NR-5

7.3 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 30/10/2023 o resultado oficial das apurações.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O treinamento dos novos membros da CIPA deverá acontecer antes da posse, com data provável de **13 a 17 de novembro de 2023**, sendo contemplado através de módulos à distância – 3EC e presencial que contemplará os itens previstos na NR-5.

8.2 A empresa estabelecerá mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao sindicato da categoria.

8.3 O empregador deve fornecer cópias das atas de eleição e posse aos membros titulares e suplentes da CIPAA, mediante recibo.

8.4 A posse dos novos integrantes se dará em ata, com data provável para 27/11/2023, onde todos eleitos pelos empregados, indicados pelo empregador em igual número, representantes

da USOST e demais convidados definirão o calendário de reuniões ordinárias mensais e horário (será considerada a 1ª Reunião ordinária do ano), em local e horário a serem posteriormente definidos e divulgados.

8.5 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

### **DO CRONOGRAMA**

9.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>PRAZOS LEGAIS</b>
<b>CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CE</b>	Até 22/09/2023	O Presidente e o vice-presidente da CIPAA constituirão dentre seus membros, no prazo mínimo de 55 (cinquenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso, a Comissão Eleitoral – CE, que deve acompanhar as inscrições, divulgar os inscritos, rubricar as cédulas, acompanhar a votação, guardar as cédulas caso a apuração não seja imediata, efetivar a apuração e declarar os eleitos, titulares e suplentes
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO</b>	Até 25/09/2023	Compete ao empregador convocar eleições para escolha dos representantes dos empregados na CIPAA no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em curso
<b>COMUNICAR AO SINDICATO SOBRE O INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL</b>	Até 25/09/2023	A mesma deve ser efetivada quando do início do processo eleitoral, ou seja, quando da convocação pela empresa, no mínimo 60 (sessenta) dias antes da posse.
<b>PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DA CIPAA</b>	Até 25/09/2023	Publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do

		mandato em curso.
<b>INÍCIO INSCRIÇÕES CANDIDATOS</b>	26/09/2023	Inscrição e eleição individual, sendo que o período mínimo para inscrição será de 15 (quinze) dias, através do
<b>TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS</b>	11/10/2023	LINK: <a href="https://forms.office.com/r/igxRqeX11V">https://forms.office.com/r/igxRqeX11V</a> (Formulário de Inscrição do Candidato)
<b>DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	Até 18/10/2023	Após o encerramento das inscrições, a comissão eleitoral deverá dar ampla divulgação do candidatos.
<b>REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)</b>	23/10/2023 podendo se estender até dia 25/10/2023	Realização da eleição no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da CIPAA.
<b>REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VOTOS COM ATA DE ELEIÇÃO</b>	ATÉ 27/10/2023	Apuração dos votos, em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante do empregador e dos empregados, em número a ser definido pela comissão eleitoral.
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO</b>	ATÉ 30/10/2023	Publicação do resultado das eleições em Boletim de Serviço do HUL-UFS
<b>REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO</b>	ATÉ 17/11/2023	Treinamento para os membros da CIPAA, titulares e suplentes, antes da posse.

<p><b>TÉRMINO DO MANDATO E POSSE DA NOVA CIPAA COM ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE E ACORDO PARA CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSAS</b></p>	<p>Até 27/11/2023</p>	<p>Dia da instalação e posse da CIPAA 2023-2024.</p>
--	-----------------------	--

**ANEXOS:**

**1. DIMENSIONAMENTO CIPAA DO HUL-UFS**

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES															
Publicação														D.O.U.	
<a href="#">Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978</a>														06/07/78	
Quadro I-Dimensionamento da CIPA															
NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU de RISCO*	Nº de INTEGRANTES da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2

\*Grau de Risco conforme estabelecido no Quadro I da NR-04 - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco - GR para fins de dimensionamento do SESMT.

## 2. MODELO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



COMPROVANTE DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS  
DA CIPAA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS.

NOME DO CANDIDATO			
MATRÍCULA:		FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
DATA E HORA DO PROTOCOLO			
NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:	MATRÍCULA	ASSINATURA	
<i>Nome</i> Presidente da Comissão Eleitoral CIPAA HUL	<i>XXXXXXXX</i>		

### 3. MODELO ATA DE APURAÇÃO

1

#### ATA DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO DE VOTOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA CIPAA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 A 2024.

No dia XX de XX de 2023, às 10 horas, na sala XXXXXXXXXXXX, situada no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, finalizou-se o processo de apuração dos votos para eleição dos novos representantes dos empregados da CIPAA, para o exercício 2023-2024.

#### ABERTURA DOS TRABALHOS

Presentes para os trabalhos de apuração: XX.

Iniciando-se os trabalhos, foi feita a verificação dos dados computados através do sistema eletrônico de votação hospedado no endereço eletrônico: XX.

A seguir, foi realizada a conferência da relação de participantes na eleição, analisando os e-mails institucionais de confirmação de voto que foram enviados automaticamente para a caixa de correio institucional do presidente da Comissão Eleitoral, sendo constatado que os números são coincidentes e que estão em conformidade com o previsto no Edital de Convocações de Eleições e nas Normas Regulamentadoras vigentes.

Após a verificação foi apurado os resultados a saber:

-Colégio eleitoral até out/2022: XXXXX (empregados efetivos + profissionais do processo seletivo EBSERH);

-Eleitores número de votantes: XXXXXXX

-Votos válidos: XXXXXXX

-Votos em branco: XXXXXXX

Da contagem dos votos fica indicado o resultado da apuração em ordem decrescente, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE VOTOS	STATUS

#### 4. MODELO CONVITE TREINAMENTO CIPAA 2023-2024

	 <p>CIPA 2023/2024 HUL/UFS</p>	 <p>Hospital <b>Universitário</b> Lagarto</p>
---	---	--

#### Convite – CIPA 2023/2024

Venho, por meio desta convocá-lo (a), para participar do Treinamento dos Membros da CIPA 2023/2024 desta Unidade da EBSEH/HUL-UFS, a ser realizado no HUL-UFS nos dias xx, xx e xx de xxxxxxxxxxxx do ano de 2023, das XXX às XXXX. Favor comunicar e acordar com a chefia, lembrando que o treinamento para os membros da CIPAA é obrigatório para assumir as vagas.

Atenciosamente,

Lagarto/SE, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

CIPAA/SUPRIN/HUL

Lagarto/SE, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO